

DOC de: 04/06/21 delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

Ressaltamos ainda que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por 02 assistentes sociais e 01 psicóloga, portanto, destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que em tese a referida comissão deveria ter, considerando que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais exige subsídios de várias áreas do conhecimento "ex: nutrição, contabilidade, psicologia dentre outros". O Artigo 3º da referida Instrução Normativa evidencia o caráter deliberativo da Comissão de Monitoramento e Avaliação fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, das respectivas SAS a competência para decidir sobre a prestação de contas parcial e final. No caso dos assistentes sociais que por ventura estiverem na composição desta comissão, destacamos para o fato de se atentarem a integra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para a qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no conselho regional".

O CRESS/SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, se mostra incongruente as normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social em matéria de serviço social.

São Paulo, 16 de setembro de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret Silvestre de Oliveira – RF 523.458.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Adriana de Carvalho Martoni – RF -715.869-6

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elen de Jesus Freitas – RF 781.506-9

**6024.2019/0005714-7 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - JABAQUARA**

NOME DA OSC: Instituto Social Santa Lúcia

NOME FANTASIA: SEAS JABAQUARA

TIPOLOGIA: SEAS - Serviço de Abordagem Social à População de Rua

EDITAL: 242/SMADS/2019

**Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 309/SMADS/2019**

PROCESSO DE PAGAMENTO: 6024.2019/0007692-3

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Patrícia de Moura Silva

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 777.732-9

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: Publicado no DOC 24/10/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: 3º Semestre – Outubro/20 a Março/21

Fica NOTIFICADA à OSC – Instituto Social Santa Lúcia que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 04/06/21 delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

Ressaltamos ainda que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por 02 assistentes sociais e 01 psicóloga, portanto, destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que em tese a referida comissão deveria ter, considerando que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais exige subsídios de várias áreas do conhecimento "ex: nutrição, contabilidade, psicologia dentre outros". O Artigo 3º da referida Instrução Normativa evidencia o caráter deliberativo da Comissão de Monitoramento e Avaliação fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, das respectivas SAS a competência para decidir sobre a prestação de contas parcial e final. No caso dos assistentes sociais que por ventura estiverem na composição desta comissão, destacamos para o fato de se atentarem a integra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para a qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no conselho regional".

O CRESS/SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, se mostra incongruente as normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social em matéria de serviço social.

São Paulo, 16 de setembro de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret Silvestre de Oliveira – RF 523.458.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Adriana de Carvalho Martoni – RF -715.869-6

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elen de Jesus Freitas – RF 781.506-9

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

**6024.2021/0001653-3 - SAS/AD. TERMO DE ADITAMENTO 001/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 130/SMADS/2021. PARTES PMSP - SMADS e a organização GFWC CRÊ-SER. CNPJ: 07.376.674/0001-34.** Tipo de Serviço: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF. Fica acrescido o valor R\$ 6.177,20, para adequação às Portarias 53/SMADS/2021 e 54/SMADS/2021,

considerando a inclusão do item "despesas com transporte de trabalhadores para visitas domiciliares e 10 horas técnicas". A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 345.923,20, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS. Vigência a partir de 01/09/2021 Assinatura: 31/08/2021.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

**6024.2021/0000157-9 - SAS/G. TERMO DE ADITAMENTO 001/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 223/SMADS/2021. PARTES PMSP - SMADS e a organização CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORMAÇÃO PROFISSIONAL SÃO PATRÍCIO. CNPJ: 02.928.443/0001-72.** Tipo de Serviço: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF. Fica acrescido o valor R\$ 6.177,20, para adequação às Portarias 53/SMADS/2021 e 54/SMADS/2021, considerando a inclusão do item "despesas com transporte de trabalhadores para visitas domiciliares e 10 horas técnicas". A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 367.543,40, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS. Vigência a partir de 01/09/2021 Assinatura: 03/09/2021.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

**6024.2018/0001519-1 - SAS/JT. TERMO DE ADITAMENTO 001/2021 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 358/SMADS/2018. PARTES PMSP - SMADS e a organização AS-SOCIAÇÃO DE MULHERES AMIGAS DE JOVA RURAL. CNPJ: 00.346.741/0001-29.** Tipo de Serviço: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF. Fica acrescido o valor R\$ 6.177,20, para adequação às Portarias 53/SMADS/2021 e 54/SMADS/2021, considerando a inclusão do item "despesas com transporte de trabalhadores para visitas domiciliares e 10 horas técnicas". A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 103.159,24, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS. Vigência a partir de 01/09/2021 Assinatura: 13/09/2021.

#### EXTRATO DE PARCERIA

**6024.2019/0008380-6 - SAS/SE. Termo de Aditamento 002/2021 ao Termo de Colaboração 046/SMADS/2020. Partes: PMSP - SMADS e a organização COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH. CNPJ 43.473.487/0001-32.** SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, MODALIDADE:CA II - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS. Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 18.564,45 em parcela única, referente a aplicação de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, não alterando o valor do repasse mensal. O presente aditamento onera a dotação orçamentária de nº 93.10.08.244.3023.2021.3.3.50.3.9.00.0X - Centro de Acolhida. Vigência: a partir de 26/08/2021. Assinatura em 03/09/2021.

#### EXTRATO DE PARCERIA

**6024.2019/0007437-8 - SAS/SE. Termo de Aditamento 002/2021 ao Termo de Colaboração 044/SMADS/2020. Partes: PMSP - SMADS e a organização COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH. CNPJ 43.473.487/0001-32.** SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, MODALIDADE:CA II - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS. Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 18.564,45 em parcela única, referente a aplicação de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, não alterando o valor do repasse mensal. O presente aditamento onera a dotação orçamentária de nº 93.10.08.244.3023.2021.3.3.50.3.9.00.0X - Centro de Acolhida. Vigência: a partir de 26/08/2021. Assinatura em 03/09/2021.

#### EXTRATO DE PARCERIA

**6024.2017/0002953-0 - SAS/IP. Termo de Aditamento 001/2021 ao Termo de Colaboração 129/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO. CNPJ 38.883.732/0001-40.** SERVIÇO: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, MODALIDADE:CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES. Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 2.252,86 em parcela única, referente a aplicação de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, não alterando o valor do repasse mensal. O presente aditamento onera a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243.3023.2021.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: a partir de 26/08/2021. Assinatura em 01/09/2021.

#### EXTRATO DE PARCERIA

**6024.2018/0000884-5 - SAS/IP. Termo de Aditamento 001/2021 ao Termo de Colaboração 318/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO. CNPJ 38.883.732/0001-40.** SERVIÇO: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, MODALIDADE:CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES. Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 2.252,86 em parcela única, referente a aplicação de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, não alterando o valor do repasse mensal. O presente aditamento onera a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: a partir de 26/08/2021. Assinatura em 01/09/2021.

#### EXTRATO DE PARCERIA

**6024.2020/0000481-9 - SAS/CS. Termo de Aditamento 001/2021 ao Termo de Colaboração 229/SMADS/2020. Partes: PMSP - SMADS e a organização ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ - ABECAL. CNPJ 05.000.703/0001-33.** SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA. Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 3.504,09 em parcela única, referente a aplicação de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, não alterando o valor do repasse mensal. O presente aditamento onera a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243.3023.2392.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e

Operação de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) - Programa de Metas 14.0. Vigência: a partir de 26/08/2021. Assinatura em 02/09/2021.

#### EXTRATO DE PARCERIA

**6024.2018/0009468-7 - SAS/MG. Termo de Aditamento 003/2021 ao Termo de Colaboração 049/SMADS/2019. Partes: PMSP - SMADS e a organização COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH. CNPJ 43.473.487/0001-32.** SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, MODALIDADE:CA I / ADT EMERG PARA CA II. Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 18.631,24 em parcela única, referente a aplicação de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, não alterando o valor do repasse mensal. O presente aditamento onera a dotação orçamentária de nº 93.10.08.244.3023.2021.3.3.50.39.00.0X - Centro de Acolhida. Vigência: a partir de 26/08/2021. Assinatura em 03/09/2021.

#### EXTRATO DE PARCERIA

**6024.2018/0008187-9 - SAS/CS. Termo de Aditamento 002/2021 ao Termo de Colaboração 042/SMADS/2019. Partes: PMSP - SMADS e a organização CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM AUTÓDROMO. CNPJ 57.184.723/0001-05.** SERVIÇO: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, MODALIDADE:CJ - CENTRO PARA A JUVENTUDE COM ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS E 11 MESES. Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 4.956,40 em parcela única, referente a aplicação de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, não alterando o valor do repasse mensal. O presente aditamento onera a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: a partir de 26/08/2021. Assinatura em 03/09/2021.

#### EXTRATO DE PARCERIA

**6024.2018/0000153-0 - SAS/IP. Termo de Aditamento 001/2021 ao Termo de Colaboração 199/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS E REGIÃO. CNPJ 38.883.732/0001-40.** SERVIÇO: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, MODALIDADE:CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES. Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 2.252,86 em parcela única, referente a aplicação de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, não alterando o valor do repasse mensal. O presente aditamento onera a dotação orçamentária de nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: a partir de 26/08/2021. Assinatura em 01/09/2021.

#### 6024.2020/0007910-0

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção (doc. SEI 03414081), acolhido pela SAS São Mateus (doc. SEI 049648532), e das manifestações da Coordenação de Gestão de Parcerias (doc. SEI 0509693349) e da Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 51663290) desta Pasta, que acolho, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 236/SMADS/2020 e AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração com a organização social Associação Comunitária São Mateus - ASCOM, inscrita no CNPJ nº 02.620.604/0001-66, cujo objeto é a prestação do Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social – SASF, com capacidade de atendimento de 1.000 vagas, no Distrito São Rafael, sob supervisão SAS São Mateus, pelo valor do repasse mensal de R\$ 67.086,57, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 001/SMADS/2020), com a necessidade de concessão de verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00, nos termos do Edital de Chamamento nº 236/SMADS/2020. A vigência do ajuste será de 05 (cinco) anos de 16/09/2021 a 15/09/2026, prorrogáveis por até 05 (cinco) anos. AUTORIZO a concessão de Verba de Implantação no valor de R\$ 5.000,00, sendo que, para seu recebimento, a OSC deverá solicitá-la no montante real necessário, após a formalização do Termo de Colaboração, através de requerimento específico dirigido à Supervisão de Assistência Social – SAS São Mateus, conforme disposto no artigo 106 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, apresentando a justificativa e o plano de adequação, que deverá conter a descrição detalhada da forma de utilização do recurso, bem como planilha de orçamento da despesa com custos discriminados por item que comprove a compatibilidade dos preços dos bens/serviços com os praticados no mercado. A gestora da parceria e a Supervisão da SAS São Mateus deverão analisar o pedido e decidir mediante manifestação conclusiva quanto à efetiva necessidade, à adequação e ao interesse público que justifique a liberação da verba. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº 93.10.08.244.3023.4.309.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 51.470/2021. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Patrícia Costa Couto, portadora do RF nº 780.488-1, será a gestora desta parceria, sendo seu suplente o Sr. Marcelo Iran Silva Sousa, portadora do RF nº 777.692-6. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Denise Batista da Silva, portadora do RF nº 823.533-3 – Titular;
- Rosana Duru Silvério, portadora do RF nº 535.402-1 – Titular;
- Moacyr Yassuo Uehara, portador do RF nº 587.988-1 – Titular;
- Karina Damas Pordeus, portadora do RF nº 779.374-0 – Suplente.

#### 6024.2021/0008334-6

À vista das manifestações das áreas técnicas competentes (051888234, 051876072 e 051993857), bem como da Coordenadoria Jurídica (05205204), que acolho, AUTORIZO a abertura de procedimento para celebração de parceria, através do edital nº 143/SMADS/2021, objetivando a instalação do Serviço Socioassistencial "Centro para Crianças e Adolescentes", com oferecimento de 120 vagas, no distrito Arthur Alvim, sob supervisão da SAS Penha, obedecidas todas as disposições legais que regem a matéria, observando-se especialmente os procedimentos impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, nas Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010 e Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018.

#### 6024.2021/0008334-6

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 143/SMADS/2021 - SAS/ PE**

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação de serviço novo do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
2. Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes – CCA
3. Capacidade de atendimento:
  - a. Nº total de vagas: 120 vagas
  - b. Turnos: manhã e tarde
  - c. Nº de vagas por Turno: 60 manhã e 60 tarde
  - d. Nº de vagas por gênero: não se aplica
4. Local de instalação do serviço: Arthur Alvim
5. Área de abrangência: Arthur Alvim
6. Bem imóvel: Disponibilizado pela OSC ou Locado pela OSC com repasse de recursos pela SMADS
7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas pela OSC com repasse de recursos pela SMADS
8. Valor mensal de custeio do serviço:
  - a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 42.844,89
  - b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 46.636,91

9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ 6.000,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.

10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE R\$ 5.000,00.

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social - Penha, doravante denominada SAS/PE, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:

Data: até dia 04/11/2021  
Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.  
Local: Rua Henrique Jacobs, nº 788/798, andar superior do prédio na Sala de Reuniões da SAS Penha – Vila Santa Terezinha – CEP 035-66-010.

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

**I – TITULARES**  
Nome do Servidor: Elen Karin dos Nascimento  
RF: 850.973.5  
Endereço eletrônico institucional: elenkarin@prefeitura.sp.gov.br  
Provimento: Efetivo  
Nome do Servidor: Anderson dos Santos da Silva  
RF: 858.870.8  
Endereço eletrônico institucional: andersonsilva@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo  
Nome do Servidor: Vitor Vicente de Albuquerque  
RF: 504.240.2  
Endereço eletrônico institucional: valbuquerque@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Admitido  
**II – SUPLENTE**  
Nome do Servidor: Elaine Aparecida Goyano de Oliveira  
RF: 787.805.2  
Endereço eletrônico institucional: eagoyano@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 636.642,92 (Seiscentos e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos) no exercício de 2022.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/legislacao/editais](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais)

## COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

#### 6024.2021/0005169-0

À vista de todo processado, notadamente da manifestação da Coordenadoria Jurídica, que adoto como razão de decidir, bem como das atas de abertura e julgamento, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso VI do artigo 3º do Decreto 46.662/2005 e de acordo com a Lei Federal n. 10.520/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 48/SMADS/2019, cujo escopo é a aquisição de caixas de cabo de rede (UTP) CAT5e e CAT6, rolos de cabo CCI de telefone, patch cords de rede, fios de telefone de mesa e conectores RJ11, RJ45 macho e RJ45 fêmea para uso nas unidades de SMADS, conforme especificações descritas no TR (Anexo I do Edital), bem como a decisão do Pregoeiro desta Pasta, que declarou vencedora e adjudicatária do certame a empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.854.663/0001-97 para o LOTE A no valor total de R\$145.000,00 e declaro PREJUDICADO o referido Pregão Eletrônico quanto ao LOTE B pela inexistência de propostas compatíveis com o valor referencial.AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 93.10.08.126.3011.2.818.3.3.90.30.00.00, através da Nota de Reserva nº 48.526/21(051135718).DESIGNO o servidor Renato Hernandes, portador do R.F. nº 854.466-2 como fiscal da presente aquisição e o servidor René Allan Augusto, portador do R.F. nº 806.789-9, como seu substituto, nos termos do art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

## FAZENDA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM**  
PROCESSO Nº 6017.2019/0059291-5  
**RESUMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO CONTRATUAL SF Nº 11/2020**

**OBJETO:**Contratação de serviços de manutenção mensal, preventiva e corretiva, conserto e conservação, com substituição de peças defeituosas ou gastas pelo uso regular, sem ônus para a CONTRATANTE, em equipamentos de Scanner da Marca Kodak, Modelo DSV 2400 e DSV-E, instalados na Divisão do Cadastro de Contribuintes Mobiliários – SF/DECAD/DICAM

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ Nº46.392.130